



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR  
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

## DECRETO LEGISLATIVO nº 001/2007.

**Súmula:-** Dispõe sobre Aceitação do "VETO Nº 001/2007", Aposto à Lei Municipal nº 1343/2006, de Autoria do edil ANTONIO DA CUNHA, a qual Dispõe sobre a subdivisão de lote ou data e dá outras providências.

**AUTOR:- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, e 38 do REGIMENTO INTERNO, Incisos IV e V, Promulga o seguinte:


### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, de conformidade com o que dispõe o Art. 75, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Aceito o "VETO Nº 001/2007", do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, Veto Total Aposto à Lei Municipal nº 1343/2006, de Autoria do edil ANTONIO DA CUNHA, a qual Dispõe sobre a subdivisão de lote ou data e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 26 dias do mês Fevereiro do ano de 2007.


  
**Rafael Pszybylski,**  
Presidente

  
**Luiz Carlos de Aguiar,**  
1º Secretário

P / U / B / L / I / C / A / Ç / Ã / O

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2007 – De Autoria da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**Súmula:-** Dispõe sobre Aceitação do “VETO Nº 001/2007”, Aposto à Lei Municipal nº 1343/2006, de Autoria do edil ANTONIO DA CUNHA, a qual Dispõe sobre a subdivisão de lote ou data e dá outras providências.

 **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
ESTADO DO PARANÁ  
R. MARINGÁ Nº 1200 - FONEPAC (L. 40) 4069.1159 - CX. POSTAL 070 - CEP 81111-005 - SARANDI - PR  
Site: www.cm.sarandi.pr.gov.br e-mail: camarasarandi@cm.sarandi.pr.gov.br

**DECRETO LEGISLATIVO nº 001/2007.**

Súmula:- Dispõe sobre Aceitação do “VETO Nº 001/2007”, Aposto à Lei Municipal nº 1343/2006, de Autoria do edil ANTONIO DA CUNHA, a qual Dispõe sobre a subdivisão de lote ou data e dá outras providências.

**AUTOR:- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**


A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU: e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 15, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, e 38 do REGIMENTO INTERNO, Incisos IV e V, Promulga o seguinte:


**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, de conformidade com o que dispõe o Art. 75, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Acostado o “VETO Nº 001/2007”, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, Veto Total Aposto à Lei Municipal nº 1343/2006, de Autoria do edil ANTONIO DA CUNHA, a qual Dispõe sobre a subdivisão de lote ou data e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2007.

  
Luiz Carlos de Aguiar,  
Presidente

  
Luiz Carlos de Aguiar,  
1º Secretário

26.02.2007, Promulgado em 04 de março de 2007. Edição nº 4.985 – DOMINGO

isa de Leis,  
em 04 de